

**1º ADITIVO CONTRATUAL**

**PAULO TARCÍSIO PESSOA JARDIM**, brasileiro, casado, exercendo o mandato eletivo de vereador junto à Câmara Municipal de João Pessoa/PB, RG: 2.670.153 – SSP/PB, CPF: 048.741.194-33, residente e domiciliado na Rua Av. Maria Rosa, 1661, Apto 1801, Residencial Fairmont, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-461, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RODRIGO RODOLFO RODRIGUES E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB sob o nº 12.506, com endereço profissional na Rua José Faustino Cavalcanti, 700, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, e-mail: [rodrigoresilva@gmail.com](mailto:rodrigoresilva@gmail.com), doravante denominado **CONTRATADO**.

**As partes acima identificadas firmam, entre si, o presente aditivo em contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para apoio ao mandato parlamentar, passando a cláusula nº 3 a ter a seguinte redação:**

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO** – Fica acordado entre as partes que pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** mensalmente, da seguinte forma:

a) O valor será pago ao **CONTRATADO** em moeda corrente até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, durante a vigência do presente contrato;

b) O **CONTRATADO** compromete-se a emitir recibo e nota fiscal referente ao pagamento recebido, devendo constar do instrumento os dados do **CONTRATANTE**, atesto de recebimento com respectiva data.”

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Pessoa/PB, 01 de janeiro de 2023.

  
**TARCÍSIO JARDIM**  
Vereador

  
**RODRIGO RODOLFO RODRIGUES E SILVA**  
OAB/PB 12506